

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FONE 014 3372-7989

LEI Nº 2.264, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 31.500,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de
Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de
17 de março de 1964, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) na
seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Esportes

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02

30.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Aplic. 01

1.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente
Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, através de Convênio firmado, conforme cópia do
convênio anexa.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a
suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de Abril de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral